

**PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO**

(Lei nº 974 de 10/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/06/08

Suslentina y Fairis
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO



PUBLICAÇÃO

A FIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 04/06/08

Suslentina y Fairis
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 235, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 02.672/2007 DE INTERESSE DE TEREZINHA DANTAS CATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de junho do corrente ano, apreciou o Processo PMC n° 02.672/2007, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “alvará de construção” solicitado por Terezinha Dantas Catão, objeto do Processo PMC n° 02.672/2007, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de junho de 2008.

Ver. JOSÉ RICADO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO